DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	23
Outros Atos	38
Licitações e Contratos	39
Aditivos / Aditamentos / Supressões	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais | Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1406/2019.

De 10 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2019, o seguinte projeto:

1.061 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		.0059	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
	10.301.0059.1.061		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados Estadual	60.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**60.000,00**

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2428.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO**	
2428.99.11...	Aquisição de Veículo - Recurso Estadual	60.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**60.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista– SP, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTE 3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 10 de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1407/2019.

De 10 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2019, o seguinte projeto:

1.060 – Aquisição de Veículos

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		.0058	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
	10.301.0058.1.060		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados Estadual	380.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**380.000,00**

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2428.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO**	
2428.99.11...	Aquisição de Veículos - Recurso Estadual	380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DO EXCESSO	**380.000,00**

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista– SP, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTE 3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	380.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 10 de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1408/2019.

De 10 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2019, o seguinte projeto:

1.056 – Aquisição de Academia ao Ar Livre

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.10		**DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS**	
		.005	**AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR**	
		4	**LIVRE**	
	15.451.0054.1.056		**AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados	
			Federal	97.500,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	2.500,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**100.000,00**

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
	OUTRAS TRANSFERENCIA DA	
2418.00.00	**UNIÃO**	
2418.99.11...	Aquisição de Academia ao Ar Livre	97.500,00
	TOTAL DO EXCESSO	**97.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

		(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação		**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
		02.02	**DEP. DE ADM E FINANÇAS**	
			ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS	
		04.122.0002.2.005	**E PLANEJAMENTO**	
(045)		9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	2.500,00
			TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.500,00**

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista–SP, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretário Administrativo

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTE 3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 10 de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1409/2019.

De 10 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2018, o seguinte projeto:

1.055 – Recapeamento Asfáltico - Recurso Federal

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 223.971,44 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação		**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
		02.10	**DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS**	
			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO –	
		.0053	**REC. FEDERAL**	
			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO –	
	15.451.0053.1.055		**REC. FEDERAL**	
(.....)	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados	
			Federal	222.857,14
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	1.114,30
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**223.971,44**

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2418.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO**	
2418.99.11...	Recapeamento Asfáltico - Recurso Federal	222.857,14
	TOTAL DO EXCESSO	**222.857,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação	**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
	02.02	**DEP. DE ADM E FINANÇAS**	
		ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS	
	04.122.0002.2.005	**E PLANEJAMENTO**	
(045)	9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
		Fonte 01 – Recursos do Tesouro	1.114,30
		TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.114,30**

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista– SP, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTE 3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	223.971,44	0,00	0,00
TOTAL	**223.971,44**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 10 de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1410/2019.

De 10 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395/18 de 18 de junho de 2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2019, o seguinte projeto:

1.062 – Aquisição de Trator

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 1403/18 de 03 de dezembro de 2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.09		**DEP. DE AGRICULT. E ABASTEC.**	
		.0060	**AQUISIÇÃO DE TRATOR**	
	20.606.0060.1.062		**AQUISIÇÃO DE TRATOR**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	
			Fonte 02 – Rec. Vinculados Estadual	150.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**150.000,00**

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

		(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.02		**DEP. DE ADM E FINANÇAS**	
			ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS	
	04.122.0002.2.005		**E PLANEJAMENTO**	
(045)	9.9.99.99.00		Reserva de Contingencia	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	150.000,00
			TOTAL DE ANULAÇÃO	**150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista–SP, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTE 3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Perm.	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 10 de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 010/2019.

De 11 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n.º 1406, de 10/04/2019, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		(+)	**CRÉDITO ESPECIAL**	**VALOR**
Dotação		**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
		02.07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		.0059	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
	10.301.0059.1.061		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente *Fonte 02 – Recursos Vinculados Estadual*	60.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**60.000,00**

ARTIGO 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2428.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO**	
2428.99.11...	Aquisição de Veículo - Recurso Estadual	60.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**60.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I da Lei n.º 1406/2019.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 011/2019.

De 11 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n.º 1407, de 10/04/2019, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
		.0058	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
	10.301.0058.1.060		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
			Equipamentos e Material	
(.....)	4.4.90.52.00		permanente	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados	
			Estadual	380.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**380.000,00**

ARTIGO 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
	OUTRAS TRANSFERENCIA DO	
2428.00.00	**ESTADO**	
	Aquisição de Veículos - Recurso	
2428.99.11...	Estadual	380.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**380.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I da Lei n.º 1407/2019.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 012/2019.

De 11 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n.º 1408, de 10/04/2019, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		(+)	**CRÉDITO ESPECIAL**	**VALOR**
Dotação		**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
		02.10	**DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS**	
			AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR	
		.0054	**LIVRE**	
			AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR	
	15.451.0054.1.056		**LIVRE**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados Federal	97.500,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	2.500,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**100.000,00**

ARTIGO 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2418.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO**	
2418.99.11...	Aquisição de Academia ao Ar Livre	97.500,00
	TOTAL DO EXCESSO	**97.500,00**

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação		**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
		02.02	**DEP. DE ADM E FINANÇAS**	
			ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS	
		04.122.0002.2.005	**E PLANEJAMENTO**	
(045)		9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	2.500,00
			TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.500,00**

ARTIGO 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I da Lei n.º 1408/2019.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 013/2019.

De 11 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n.º 1409, de 10/04/2019, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395, de 18/06/2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 223.971,44 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.10		**DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS**	
			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO –	
		.0053	**REC. FEDERAL**	
			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO –	
	15.451.0053.1.055		**REC. FEDERAL**	
(.....)	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados	
			Federal	222.857,14
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	1.114,30
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**223.971,44**

ARTIGO 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2418.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO**	
2418.99.11...	Recapeamento Asfáltico - Recurso Federal	222.857,14
	TOTAL DO EXCESSO	**222.857,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

		(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação		**.02**	**PODER EXECUTIVO**	
		02.02	**DEP. DE ADM E FINANÇAS**	
			ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS	
		04.122.0002.2.005	**E PLANEJAMENTO**	
(045)		9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	1.114,30
			TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.114,30**

ARTIGO 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I da Lei n.º 1409/2019.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 014/2019.

De 11 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2019 e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n.º 1.410, de 10/04/2019, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395/18 de 18 de junho de 2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº1403, de 03/12/2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.09		**DEP. DE AGRICULT. E ABASTEC.**	
		.0060	**AQUISIÇÃO DE TRATOR**	
	20.606.0060.1.062		**AQUISIÇÃO DE TRATOR**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	
			Fonte 02 – Rec. Vinculados Estadual	150.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**150.000,00**

ARTIGO 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

		(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.02		**DEP. DE ADM E FINANÇAS**	
			ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS	
	04.122.0002.2.005		**E PLANEJAMENTO**	
(045)	9.9.99.99.00		Reserva de Contingencia	
			Fonte 01 – Recursos do Tesouro	150.000,00
			TOTAL DE ANULAÇÃO	**150.000,00**

ARTIGO 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I da Lei n.º 1410/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DECRETO N.º 015/2019.
De 11 de abril de 2019.

Dispõe sobre: "Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia que especifica."

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no artigo 69, incisos IX da Lei n.º 001/90, promulgada em 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que o objetivo deste ponto facultativo é proporcionar aos servidores municipais um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas, durante a Semana Santa, e

CONSIDERANDO, ainda, que neste período, o deslocamento de alguns servidores para outras regiões do estado, tem-se repetida prática ao longo dos anos.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal, o registro de frequência no dia 18 de abril de 2019 (QUINTA-FEIRA SANTA), ressalvado os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como: saúde/educação/ limpeza pública, etc.).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato firmado entre o Município de Marabá Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 45.725.355/0001-86 e a Sr.ª DR.ª PATRÍCIA PICCIN DE FREITAS OSHIMA, possuidora da cédula de identidade RG sob n.º 27.502.580-9, cadastrado no CPF/MF sob n.º 263.190.288/23, com registro no CRM n.º 121.084, com endereço na Rua Bela Vista, n° 388 – Cidade Jardim –Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo como objetivo SERVIÇOS MEDICOS para atendimento a população e o desenvolvimento das atribuições do programa de saúde da família bem como atendimento do preconizado em plano de trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 14.434,33 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo que esta importância onerara a dotação orçamentaria: 720-02.02.07.0008.10.301.0008.2.041.3.3.3.90.36.00.

Marabá Paulista - SP, 01 de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato firmado entre o Município de Marabá Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 45.725.355/0001-86 e a Sr.ª DR.ª YASMINE YAMAMOTO NASSR, possuidora da cédula de identidade RG sob n.º 45.450.778-1 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob n.º 346.072.228-28, com registro no CRM n.º 200.145, com endereço na Avenida da Saudade, n.º 627 – Cidade Universitária –Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo como objetivo SERVIÇOS MEDICOS para atendimento a população e o desenvolvimento das atribuições do programa de saúde da família bem como atendimento do preconizado em plano de trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 14.434,33 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo que esta importância onerara a dotação orçamentaria: 720-02.02.07.0008.10.301.0008.2.041.3.3.3.90.36.00.

Marabá Paulista - SP, 08 de abril de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2019 Do Contrato 009/2018.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA E MARCOS ANTONIO BERNABÉ & CIA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO , ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018, PROCESSO LICITATORIO N.º 009/2018 e CONTRATO LICITATORIO 009/2018 .

Pelo presente termo de aditamento por instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA - SP, pessoa jurídica de direito púbico, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob n.º 45.725.355/0001- 86, com sede à Rua Cafelândia, n.º 135, na cidade de Marabá Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL DUARTE COSTA, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Marabá Paulista - SP, portador do RG n.º 20.003.237 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 069.612.468-85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO BERNABÉ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Doutor Álvaro Coelho, n.º 793/797, na cidade de Marabá Paulista – SP, CNPJ/MF nº 04.104.904/0001-18, neste ato representada por MARCOS ANTONIO BERNABÉ possuidor da CI/RG nº 17.311.533 e CPF/MF nº 064.695.618-37, residente e domiciliado na Rua Henrique Rangel, nº 1065 – Pirapozinho – SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, consoante as disposições constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e no Edital, que regem o presente contrato administrativo, em especial o artigo 57, da lei retro, as partes resolvem ADITAR o contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 009/2018 – Pregão Presencial n.º 008/2018 , que tem por escopo o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo para as Secretarias de assistência social e educação do Município , firmado em 16 de maio de 2018, em entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores estabelecidos na cláusula Segunda do contrato inicial aditado no 5º Termo Aditivo na clausula primeira passam a vigorar da seguinte forma:

PRODUTO	VALOR do gás	VALOR ADITADO
Botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45 Kg	R$ 274,00(Duzentos e setenta quatro reais)	R$ 306,00 (trezentos e seis reais)

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Conta: 180-. Material de Consumo

Categoria: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Class. Executora:3.3.1.1.1.00.00.00.00.00- Consumo de material

Tipo: Orçamentaria

Órgão: 02- Executivo

Unidade: 08-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL -FMAS

Funcional: 08.244-ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0009-AASITENCIA E ACAO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.021-MANUT.SERVICÇOS SOCIAIS

Recurso: 01/1100000-Tesouro/Geral

Conta:107 Material De Consumo

Categoria: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo

Class. Executora:3.3.1.1.1.00.00.00.00.00 CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDACAO

Tipo: Orçamentária

Orgão: 02 EXECUTIVO

Unidade: 06 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DEMAIS SETORES

Funcional: 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0007 DEMAIS SETORES DA EDUCACAO

Projeto/Atividade:2.011 MERENDA ESCOLAR

Recurso: 01/1100000 TESOURO/GERAL

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e aditado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos legais e necessários, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Marabá Paulista - SP, 11 de abril de 2019 .

PREFEITURA M. DE MARABÁ PTA

CNPJ n.º 45.725.355/0001-86

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS ANTONIO BERNABÉ & CIA LTDA

CNPJ/MF nº 04.104.904/0001-18

MARCOS ANTONIO BERNABÉ

Contratada

T E S T E M U N H A S :

1ª) - NOME:_____

ASSINATURA: _____

RG N.º:_____

2ª) - NOME:_____ __

ASSINATURA: _____

RG N.º_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BERNABE & CIA LTDA EPP

CNPJ n.º 04.104.904/0001-18

CONTRATO DE ORIGEM N.º 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo para as Secretarias de assistência social e educação do Município

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

TERMO ADITIVO N.º xxx/2019

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marabá Paulista/SP, em 11 de abril de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

MIGUEL DUARTE COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

contratante

_____

MARCOS ANTONIO BERNABÉ & CIA LTDA EPP

CNPJ n.º 04.104.904/0001-18

MARCOS ANTONIO BERNABÉ

DETERMINAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, prefeito municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, atualizadas pela Lei n.º 8.883/94.

DETERMINO o Aditamento Contratual aumentando o preço do botijão de gás liquefeito de petróleo passando

de R$ 274,00 (duzentos e setenta quatros reais) para R$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Para entre a Prefeitura Municipal de Marabá Paulista e a empresa MARCOS ANTONIO BERNABE & CIA LTDA EPP, para fornecimento do aludido produto, conforme requerido pelo contratado ratificado pelo parecer jurídico exarado.

Cumpra-se.

Marabá Paulista – SP, de 11 de abril de 2019.

Miguel Duarte Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.

SUPORTE LEGAL:.. Lei n.º8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e 9.032/95 e suas posteriores alterações.

OBJETO:..... Aquisição de

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BERNABE & CIA LTDA LTDA

VALOR A ADITAR..

BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG - R$ 306,00 (Trezentos e seis reais).

Marabá Paulista - SP, 11 de abril de 2019.

_____

MIGUEL DUARTE COSTA

PREFEITO MUNICIPAL